



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

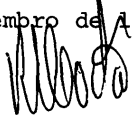
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.503/82 -

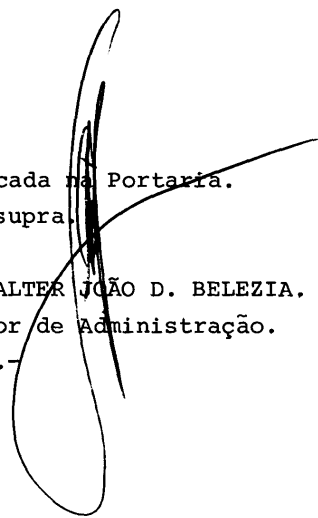
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública o CLUB DE OPERADORES DE RÁDIO DA FAIXA DO CIDADÃO de - Pirassununga - CORFACI - entidade com sede nesta cidade à - rua Siqueira Campos, n. 914.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 02 de setembro de 1.982.

  
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA,  
Diretor de Administração.  
mczs/-